

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 114/1.995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Central das
Associações de Produtores Rurais de Barra de São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 1.995.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal